



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º593 /2021

Despacho: Comando.  
Notifique-se em conformidade.  
22.11.21  
H.P.

**1. Entidade averiguada**

Identificação:  Informação protegida

Atividade da entidade: AL – Quartos

Morada:  Informação protegida

Concelho e ilha:  Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico:  Informação protegida

Responsável:  Informação protegida

Plataforma *online*: booking | sniffhotels | airbnb | facebook

RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 10 de agosto de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma *online* acima identificada.

**3. Descrição**

Na tipologia de quartos na residência do locador, a oferta publicita uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente 6/7 (seis/sete) camas enquanto só tem registo para 4 (quatro) camas e também tipologia não registada, publicita como moradia enquanto o registo é de quartos na residência do locador. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/1095, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades, ao qual respondeu, procedendo à regularização das irregularidades detetadas.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo,

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 21 de setembro de 2021.

A Inspetora: